



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 110 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

(Do Vereador ANTONIO ALEXANDRE BATISTA – Pastor Alexandre)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 409 /2016

CM-PALMITAL 15 /08 /2016

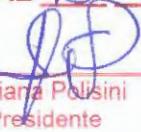
Senhora Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor MARCOS ANTONIO CORRÊA DE CAMPOS, DD. Comandante do 2º Pelotão PM de Palmital, solicitando-lhe seja intensificando a fiscalização quanto ao disposto no Art.228, da Lei 9.503 de 1997, (usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN).

Justificativa: Alguns bairros de nossa cidade tem sido prejudicados por comportamento nocivo causado pelo volume exagerado de som automotivo, ferindo o Sossego Público.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 15 de agosto de 2016.

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 15 /08 /2016


Adriana Polusini
Presidente

ENCAMINHADO
em 16 /08 /2016
OFÍCIO N.º 048 /2016


Rosângela A. Parilha
Assistente Legislativo